

JUCESP

05 04 23

JUCESP PROTOCOLO
0.582.486/23-3

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 01.404.1

NIRE 35.213.946

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG nº 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 302.341.438-60 e **Anderson Thiago Estevão Dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 34.447.568-2 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 227.844.028-43, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13080-655

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato** e **Anderson Thiago Estevão Dos Santos**, acima qualificados;

Únicas Sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade")

Resolvem, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. Alteração da Administração da Sociedade

- 1.1 As Sócias, neste ato, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidem consignar e aceitar a renúncia dos seguintes administradores: (i) **Juliano de Melo Costa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1.453.211 SSP/AL e inscrito no CPF/ME sob o nº 022.359.364-82, ao cargo de Diretor sem designação específica e; (ii) **Daniel Augusto Abreu Lopes**,

SUCESP
05 04 20

brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº M4531775 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 660.787.506-82, ao cargo de Diretor de Facilities e Compras;

- 1.2 Os diretores ora renunciantes, **Juliano de Melo Costa** e **Daniel Augusto Abreu Lopes**, acima qualificados, outorgam à Sociedade, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação, em relação a quaisquer valores, direitos e obrigações relativos aos cargos de diretores por eles ocupados, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo ou título, ao que recebem recíproca ratificação da quitação outorgada pela Sociedade com relação aos seus atos.
- 1.3 Diante da deliberação acima, as sócias decidem alterar a Cláusula 8 do Contrato Social, para vigorar com a seguinte redação:

“ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá a Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade (i) **Giselda Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (ii) **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) **Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) **Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Scarpato Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias.”

JUCESP
09 04 20

2. Alteração das atividades econômicas da filial /0018

- 2.1 As Sócias, neste ato, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidem alterar as **atividades da filial** localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **01.404.158/0018-38** e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE **35.904.849.031**, que passará a exercer as seguintes atividades: comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01);

- 2.2 Em razão da alteração indicada acima, a Cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.290-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.



Parágrafo Primeiro O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo Segundo A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);



- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (i) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01);

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto

imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01);"

3. Alteração da Cláusula 11 do Contrato Social

3.1 As sócias decidem alterar a Cláusula 11, referente aos poderes de assinatura do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdências Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e
- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante



quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos ad judícia outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

3. Consolidação do Contrato Social

- 3.1 Diante das deliberações tomadas acima, resolvem as Sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando suas disposições não expressamente alteradas pelo presente instrumento, passando o Contrato Social a vigorar, doravante, com a seguinte redação consolidada:

**“CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.290-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Primeiro O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em



desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo Segundo A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE



62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01);

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e as atividades secundárias de gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 7740-3/00), ensino de idiomas, presencial e à distância (CNAE 8593-7/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância (CNAE 8599-6/04), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas (CNAE 8299-7/99), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190-6/99), serviços de organização de feiras, congresso, exposições e festas (CNAE 8230-0/01), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01), portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00), edição de livros (CNAE 5811-5/00), comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (CNAE 4647-8/01) e agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 7312-2/00), intermediação de negócios, incluindo, o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00) e serviços combinados de escritório profissional e gerencial (CNAE 82.11-3/00);
- (vi) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades



secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01);

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de “kits” compostos por diversos materiais escolares;



- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;
- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;



- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;
- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música.
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:



SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	1.575.079.393,00	99,999
Pearson Education Limited	1	1,00	0,001
TOTAL	1.575.079.394	1.575.079.394,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócios realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

2015
05 04 23

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);
- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e
- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar



contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e

- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicium* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da



Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

JUCESP
09 04 23

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Louveira/SP, 23 de Fevereiro de 2023.

Sócias:

Assinado eletronicamente por:
Heloísa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-**
Data: 13/03/2023 15:05:11 -03:00

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON THIAGO ESTEVÃO DOS SANTOS
CPF: ***.844.028-**
Data: 17/03/2023 11:39:42 -03:00

DigiForte

DigiForte

LONGMAN GROUP (OBERSEAS HOLDINGS) LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Anderson Thiago Estevão Dos Santos)

Assinado eletronicamente por:
Heloísa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-**
Data: 13/03/2023 15:05:14 -03:00

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON THIAGO ESTEVÃO DOS SANTOS
CPF: ***.844.028-**
Data: 17/03/2023 11:39:40 -03:00

DigiForte

DigiForte

PEARSON EDUCATION LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Anderson Thiago Estevão Dos Santos)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JPLYD-FMAUD-RAZBJ-VD548

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Heloísa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 13/03/2023 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
159.182.81.10	Não disponível
Autenticação	heloisa.avilez@pearson.com
Email verificado	
YVSic7tPU/4OSC2UE3JPuOsz6PKBJJZwurmYmga8U5M=	
SHA-256	

- ✓ Heloísa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 13/03/2023 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
159.182.81.10	Não disponível
Autenticação	heloisa.avilez@pearson.com
Email verificado	
c87rDP9OPUU+y7FExF+LpD3NWnzjizltGD0OUHpxnkU=	
SHA-256	



✓ ANDERSON THIAGO ESTEVÃO DOS SANTOS (CPF ***.844.028-**) em
17/03/2023 11:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.254.152.250	Lat: -22,836003 Long: -47,170336 Precisão: 1080 (metros)
Autenticação	anderson.estevao@pearson.com
Email verificado	
7abd0Y7pj+sqKETcKKDLw50Qx1oJarDj0lw8B3svvDs=	
SHA-256	

✓ ANDERSON THIAGO ESTEVÃO DOS SANTOS (CPF ***.844.028-**) em
17/03/2023 11:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.254.152.250	Lat: -22,836003 Long: -47,170336 Precisão: 1080 (metros)
Autenticação	anderson.estevao@pearson.com
Email verificado	
Qeu/h2hDuj+MxJ9RedM3Qt3F6ke9e9HdSnVvVMzL4rM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/JPLYD-FMAUD-RAZBJ-VD548>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



CARTA DE RENÚNCIA

Campinas/SP, 02 de janeiro de 2023

Para:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Ref.: Renúncia do cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Por meio da presente, eu, **JULIANO DE MELO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº1.453.211 SSP/AL e inscrito no CPF/ME sob o nº022.359.364-82, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco A/B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655, venho comunicar minha renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I – Santo Antonio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.404.158/0001-90 e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade").

Adicionalmente, declaro que não tenho qualquer valor a receber da Sociedade a qualquer título, inclusive com relação ao exercício do cargo e, por meio desta, outorgo à Sociedade a mais ampla, plena, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação de todos e quaisquer direitos, créditos, obrigações e valores, para nada mais reclamar, pleitear ou receber a qualquer título ou a qualquer tempo.

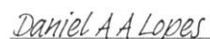
WUOLP
05 04 20

Por sua vez, a Sociedade outorga ao administrador renunciante, a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação ao exercício do cargo por ele ocupado, declarando nada mais ter a reclamar ou pleitear a esse título, a qualquer tempo.


Juliano de Melo Costa (Jan 6, 2023 13:41 GMT-3)

JULIANO DE MELO COSTA

De acordo:


Daniel A A Lopes (Jan 6, 2023 14:51 GMT-3)

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL
LTDA**
pp. representante


Daniel Bencato Silva Matos (Jan 6, 2023 14:47 GMT-3)

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL
LTDA**
pp. representante



CARTA DE RENÚNCIA

Louveira/ SP, 23 de fevereiro de 2023

Para:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Ref.: Renúncia do cargo de Diretor de Facilities e Compras

Prezados Senhores,

Por meio da presente, eu, **DANIEL AUGUSTO ABREU LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº M.4.531.775 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº660.787.506-82, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655, Campinas – SP, venho comunicar minha renúncia ao cargo de Diretor de Facilities e Compras da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I – Santo Antonio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.404.158/0001-90 e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade").

Adicionalmente, declaro que não tenho qualquer valor a receber da Sociedade a qualquer título, inclusive com relação ao exercício do cargo e, por meio desta, outorgo à Sociedade a mais ampla, plena, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação de todos e quaisquer direitos, créditos, obrigações e valores, para nada mais reclamar, pleitear ou receber a qualquer título ou a qualquer tempo.



Por sua vez, a Sociedade outorga ao administrador renunciante, a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação com relação ao exercício do cargo por ele ocupado, declarando nada mais ter a reclamar ou pleitear a esse título, a qualquer tempo.

Daniel A A Lopes

Daniel A A Lopes (Feb 24, 2023 09:41 GMT-3)

DANIEL AUGUSTO ABREU LOPES

De acordo:

W.

Wagner Augusto Abreu Lopes (Feb 25, 2023 14:37 GMT-3)

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL
LTDA**

pp. representante

João José Pereira Filho

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL
LTDA**

pp. representante



Declaração

Eu, Heloísa Moutinho Avilez Guerato, portador da Cédula de Identidade nº 332118393, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 302.341.438-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Joao Scarparo Netto, 84, blb,LCSG, Loteamento Center Santa Genebra, SP, Campinas, CEP 13089-655, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

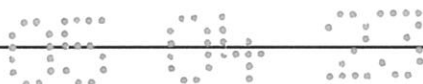
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado eletronicamente por:
Heloísa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-**
Data: 13/03/2023 15:04:36 -03:00

DigiForte

Heloísa Moutinho Avilez Guerato
RG: 332118393
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Esse documento foi assinado por Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Heloísa Moutinho Avilez Guerato. Para validar o documento, clique no link: <https://portal.digiforte.com.br/validate/MELUA-Z86RG-P4ZCA-DGDUG>



Declaração

Eu, Heloísa Moutinho Avilez Guerato, portador da Cédula de Identidade nº 332118393, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 302.341.438-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida José Luiz Mazzali, 450, SA, SM03B, GLPL, Santo Antônio, SP, Louveira, CEP 13290-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado eletronicamente por:
Heloísa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-60
Data: 13/03/2023 15:04:39 -03:00

DigiForte

Heloísa Moutinho Avilez Guerato

RG: 332118393

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Esse documento foi assinado por Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Heloísa Moutinho Avilez Guerato para validar o documento e acessar o sistema de licenciamento. Para validar o documento e acessar o sistema de licenciamento, acesse o link: <https://portal.digiforte.com.br/validate/MELUA-Z86RG-P4ZCA-DGDUG>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MELUA-Z86RG-P4ZCA-DGDUG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Heloísa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 13/03/2023 15:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
159.182.81.10	Não disponível
Autenticação	heloisa.avilez@pearson.com
Email verificado	
tH9FaR3NI0DjJVSsAZPS536s3Bc8QZWe+g+28IRsOVE=	
SHA-256	

- ✓ Heloísa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 13/03/2023 15:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
159.182.81.10	Não disponível
Autenticação	heloisa.avilez@pearson.com
Email verificado	
GxkjbXh7si9X1+xwzdjM0jR1YmkegJMAKjvLZIAP0Xw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/MELUA-Z86RG-P4ZCA-DGDUG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>